

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PORTARIAS

PORTARIA-TSE Nº 960, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTABILIDADE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Res.-TSE nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Processo SEI nº 2022.00.000013502-5,

RESOLVE: Art. 1º Fica declarada a estabilidade do servidor a seguir, com base no resultado final das avaliações de desempenho:

Nome	Data de exercício	Data da estabilidade
Yuri Alisson Carraro Alencar	6/9/2019	6/9/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-TSE Nº 973, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei nº 11.416/2006 e 17 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE nº 416, de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 2022.00.000013501-7,

RESOLVE: Art. 1º Fica concedida promoção funcional ao servidor e às servidoras a seguir:

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIA(O)

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Angela Figueiredo de Freitas	Apoio Especializado/ Análise de Sistemas	B10	C11	31/7/2022
Silvana Maria do Amaral Bobroff	Administrativa	A5	B6	25/7/2022

ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PORTARIAS

Cargo: TÉCNICA(O) JUDICIÁRIA(O)

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Anderson Luis Alves da Silva	Apoio Especializado/ Programação de Sistemas	A5	B6	14/9/2022
Flávia Barros Moreira	Administrativa	A5	B6	14/7/2022
Hadiane Sampaio Pereira	Administrativa	A5	B6	24/7/2022
Raquel Fernandes Carlos	Administrativa	A5	B6	28/9/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-TSE Nº 974, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei nº 11.416/2006 e 17 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE nº 416, de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 2022.00.000013499-1,

RESOLVE: Art. 1º Fica concedida progressão funcional à servidora e aos servidores a seguir:

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Yuri Alisson Carraro Alencar	Apoio Especializado/ Análise de Sistemas	A3	A4	6/9/2022

Cargo: TÉCNICA(O) JUDICIÁRIA(O)

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Patricia Scheidegger Santos Oliveira	Administrativa	A1	A2	29/9/2022
Tiago Barros Ferreira	Administrativa	A1	A2	29/9/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.